



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 047591522

Ref.: Ofício SGP-12 nº 283/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 42/2021, de autoria do Vereador Alfredinho, aprovado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito dos critérios utilizados para a distribuição de vacinas na Cidade de São Paulo e ações tomadas para resolver a desigualdade de acesso.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2021, às 18:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047591522** e o código



CRC FB009CF8.

fls. 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Núcleo de Imunização

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

Minuta

São Paulo, 23 de Junho de 2021.

À DVE

Sra. Diretora

Segue sugestão de Ofício resposta:

Em atenção ao solicitado no Ofício sgp12 N. 283/2021 , o Programa Municipal de imunizações tem à informar:

a) quais os critérios utilizados para a distribuição de vacinas na cidade

São levadas em considerações as seguintes variantes: População elegível por Supervisão Técnica de Saúde, Número de Unidades Básicas de Saúde por região, Número de doses disponíveis, percentual já vacinado da região, dentre os elegíveis, estoque atual disponível de cada Região.

b) quais as ações serão tomadas para resolver a desigualdade de acesso apontada

O Programa Municipl de Imunizações, em conjunto com a Atenção Básica, vem aumentado constantemente a oferta de postos extra muros, Drives Thrus e Mega Postos para atender toda a população da Cidade de São Paulo, bem como também há Unidades que possuem a Estratégia de Saúde da Família, que fazem o chamamento dos munícipes para a vacinação na Unidade e realizam a vacinação na residência, quando o paciente é acamado. Há a abertura de unidades aos finais de semana (sábados) aumentando a oferta de vacina em todas as regiões da Cidade de São Paulo.

Ilustríssimo Senhor

Milton Nunes

Presidente

Câmara Municipal de São Paulo

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100

Matéria DOCREC 501/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=308595>.

Luiz Artur Vieira Caldeira

Coordenador

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

SMS/COVISA



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Michelassi Cachoeira Barbosa, Analista de Saúde**, em 26/06/2021, às 12:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046922609** e o código CRC **B6429CFE**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0001656-1

SEI nº 046922609

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Divisão de Vigilância Epidemiológica**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

Minuta

São Paulo, 27 de Junho de 2021.

À COVISA/G**Prezado Coordenado****Conforme enviado em SEI nº 046922609, segue sugestão de Ofício resposta:**

Em atenção ao solicitado no Ofício sgp12 N. 283/2021, o Programa Municipal de imunizações tem à informar:

a) quais os critérios utilizados para a distribuição de vacinas na cidade

Para a distribuição das vacinas na cidade de São Paulo, são levadas em considerações as seguintes variáveis: população elegível por Supervisão Técnica de Saúde, número de Unidades Básicas de Saúde por região, número de doses disponíveis, percentual da população já vacinada na região dentre os elegíveis e estoque atual disponível de vacinas de cada Região.

b) quais as ações serão tomadas para resolver a desigualdade de acesso apontada

O Programa Municipal de Imunizações, em conjunto com a Atenção Básica, vem aumentando constantemente a oferta de Postos de Vacinação extra muros, como os Drives Thrus e Mega Postos, visando atender toda a população da Cidade de São Paulo. Bem como, temos Unidades de Saúde que possuem Estratégia de Saúde da Família (ESF), que realizam o chamamento dos munícipes para realização da vacinação nas Unidades e que também realizam a vacinação nas residências, quando o munícipe é acamado. Ocorre a abertura de Unidades de Saúde aos sábados aumentando assim, a oferta e oportunidade de vacinação em todas as regiões da Cidade de São Paulo.

Ilustríssimo Senhor

Milton Nunes

Presidente**Câmara Municipal de São Paulo**

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100

Luiz Artur Vieira Caldeira
Coordenador
Coordenadoria de Vigilância em Saúde
SMS/COVISA



Documento assinado eletronicamente por **Maiara Martininghi, Coordenador(a)**, em 27/06/2021, às 14:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046959285** e o código CRC **ED7AEB8F**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0001656-1

SEI nº 046959285



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001656-1

Encaminhamento SMS/CG Nº 047578646

São Paulo, 06 de julho de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereador Alfredinho

Assunto: Requerimento nº 42/2021, solicitando informações a respeito dos critérios utilizados para a distribuição de vacinas na cidade e quais as ações serão tomadas para resolver a desigualdade de acesso.

Srs. Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **Sei nº (046146486)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde**, encartado em documento **Sei nº(046922609- 046959285)**, razão pela qual tramitamos para ciência e o que mais couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 06/07/2021, às 13:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047578646** e o código CRC **DACC74EF**.

